



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 339

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	6
Atos Administrativos	7
Convênios	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 339

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.603, DE 26 DE ABRIL DE 2.018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-81.080,00 (Oitenta e um mil e oitenta reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020202	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- FSS
653	08.244.0005.2005.0000Manutenção ao Atendimento Comunitário 540,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500010	FUSSESP- Proj. Escola de Beleza
654	08.244.0005.2005.0000Manutenção ao Atendimento Comunitário 540,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500013	FUSSESP- Proj. Escola da Constr. Civil
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
249	10.302.1017.2109.0000Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar 80.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
01	TESOURO
310000	SAÚDE-GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de anulação

parcial de dotação orçamentária do poder Legislativo no valor de R\$ 80.000,00 e do poder Executivo no valor de R\$ 1.080,00, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

010101	CORPO LEGISLATIVO
1	01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Corpo Legislativo -60.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
110000	GERAL
010102	CONTABILIDADE/ RH/ FINANÇAS
10	01.031.0002.2002.0000 Manutenção da Contabilidade/ RH/ Finanças -20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
110000	GERAL
020202	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- FSS
656	08.244.0005.2005.0000 Manutenção ao Atendimento Comunitário -540,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500010	FUSSESP- Proj. Escola de Beleza
657	08.244.0005.2005.0000 Manutenção ao Atendimento Comunitário -540,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500013	FUSSESP- Proj. Escola da Constr. Civil

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 339

Página 3 de 7

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

LEI Nº 3.604, DE 26 DE ABRIL DE 2.018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira a entidade assistencial do Município, em caráter de urgência, na forma abaixo especificada, para o pagamento de despesas com encargos trabalhistas:

ENTIDADE	VALOR/CONTRIBUIÇÃO - R\$-
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES	80.000,00

Art. 2º A contribuição a que se refere a presente Lei, será repassada à entidade em uma única parcela, devendo a entidade beneficiada apresentar a prestação de contas à Prefeitura, até 90(noventa) dias após o repasse, da correta aplicação do recurso recebido nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.558, DE 26 DE ABRIL DE 2.018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.603, de 26 de abril de 2.018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.080,00 (Oitenta e um mil e oitenta reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020202	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- FSS
653	08.244.0005.2005.0000Manutenção ao Atendimento Comunitário 540,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500010	FUSSESP- Proj. Escola de Beleza
654	08.244.0005.2005.0000Manutenção ao Atendimento Comunitário 540,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500013	FUSSESP- Proj. Escola da Constr. Civil
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
249	10.302.1017.2109.0000Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar 80.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
01	TESOURO
310000	SAÚDE-GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 339

Página 4 de 7

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária do poder Legislativo no valor de R\$ 80.000,00 e do poder Executivo no valor de R\$ 1.080,00, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

010101	CORPO LEGISLATIVO		
1	01.031.0001.2001.0000	Manutenção do	
		Corpo Legislativo -60.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110000	GERAL		
010102	CONTABILIDADE/ RH/ FINANÇAS		
10	01.031.0002.2002.0000	Manutenção da	
		Contabilidade/ RH/ Finanças -20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110000	GERAL		
020202	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- FSS		
656	08.244.0005.2005.0000	Manutenção ao	
		Atendimento Comunitário -540,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500010	FUSSESP- Proj. Escola de Beleza		
657	08.244.0005.2005.0000	Manutenção ao	
		Atendimento Comunitário -540,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500013	FUSSESP- Proj. Escola da Constr. Civil		

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 7.893, DE 26 DE ABRIL DE 2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir desta data, os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

MEMBROS TITULARES

Entidade Representada	Nome
Representante do Poder Executivo - Departamento Municipal de Saúde	Rodrigo Francisco Marini
Representante do Poder Executivo - Departamento Financeiro	Sílvia Regina Pontes Bernicole
Representante do Poder Executivo - Departamento de Assistência Social	Geisa dos Santos Pátaro Vieira
Representante dos Prestadores de Serviços Públicos – Divisão de Vigilância Municipal de Saúde	Rodrigo Cândido da Silva
Representante da Santa Casa	Roberto Carlos Domingues
Representante dos Profissionais da Área de Saúde – Nível Universitário	Larissa Susana Martini Bertuzzo
Representante dos Profissionais da Saúde – Demais profissionais da área de saúde	Ana Carolina Garbeline Graciano
Representantes das Entidades Congregadoras de Sindicatos e Trabalhadores	Lizete Zambelle
Representantes das Entidades Religiosas	Marlene Maricone
Representantes das Entidades Assistenciais e Clubes de Serviços	Elan Coelho de Castro Junior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 339

Página 5 de 7

Representantes dos Usuários – Membros da Comunidade, cadastrados no Programa de Saúde da Família em área distintas	Odete Basílio Damico
	Hilda Maria de Araújo
	Maria Luciana de Almeida Batista
	Margarida Batista de Souza
	Nomura

MEMBROS SUPLENTES

Entidade Representada	Nome
Representante do Poder Executivo - Departamento Municipal de Saúde	Carlos Renato Bertuzzo
Representante do Poder Executivo - Departamento Financeiro	Eneida Warner
Representante do Poder Executivo- Departamento de Assistência Social	Eliana Lonardoní
Representante dos Prestadores de Serviços Públicos – Divisão de Vigilância Municipal de Saúde	José Luiz Cruz
Representante da Santa Casa	Maria de Fátima Vitorino dos Santos
Representante dos Profissionais da Área de Saúde – Nível Universitário	João Paulo Catelan do Nascimento
Representante dos Profissionais da Saúde – Demais profissionais da área de saúde	Ângela Adriana de Souza Alvarez
Representantes das Entidades Congregadoras de Sindicatos e Trabalhadores	Luís Fernando Panza
Representantes das Entidades Religiosas	Andréia Aparecida Conde
Representantes das Entidades Assistenciais e Clubes de Serviços	Hesler Renato Teixeira Gislaine Maria Pagliari
Representantes dos Usuários – Membros da Comunidade, cadastrados no Programa de Saúde da Família em área distintas	Rosane Soares Edson Fernandes Mendes Jhone Gimenes dos Santos

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especificamente a Portaria nº 7.765, de 28 de junho de 2.017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8666/1993, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo a contratação de empresa especializada para elaboração de um plano de ação, contemplando as ações, bem como as estratégias para sua implementação, em conformidade com o Termo de Referência que integra o respectivo Edital como Anexo I. E adjudico o objeto do certame a empresa Orion Soluções em Gestão Ltda – EPP, no valor estimado de R\$ 64.200,00, conforme o parecer da Comissão Municipal de Licitações.

Guararapes, 26 de abril de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 031/2018, modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento as necessidades de diversos departamentos da administração, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou os itens 01, 02 e 03 para a empresa PHB Junior Refrigeração EIRELI - ME, valor total R\$ 15.130,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão. Foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 26 de abril de 2.018

Enevaldo Albano

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 339

Página 6 de 7

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 033/2018, modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, objeto: Registro de peças objetivando futura aquisição de óleo lubrificante automotivo, hidráulico, ATF para transmissão hidráulica, graxa, estopa, agente redutor líquido automotivo e fluido para freio, conforme especificado, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou os itens do pregão às empresas: Marcos Antônio Chaves EIRELI – EPP, item 01, valor total R\$ 57.720,00; Adriana Romano Toquetão Araçatuba – ME, itens 06, 07, 08, 09 e 11, valor total R\$ 11.424,80; Diogenes da Silva Sena EIRELI – ME, itens 02, 04 e 05, valor total R\$ 23.878,00; Rafael Henrique Proença Borges – ME, itens 03, 10 e 12, valor total R\$ 19.846,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão. Foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam acima citados, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 26 de abril de 2018

Enevaldo Albano

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 031/2018, modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento as necessidades de diversos departamentos da administração, a favor da empresa PHB Junior Refrigeração EIRELI - ME, valor total R\$ 15.130,00.

Guararapes, 26 de abril de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 033/2018, modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, objeto: Registro de Peças objetivando futuras aquisições de óleo lubrificante automotivo, hidráulico, ATF para transmissão hidráulica, graxa, estopa, agente redutor líquido automotivo e fluido para freio, a favor das empresas: Marcos Antônio Chaves EIRELI – EPP, valor total R\$ 57.720,00; Adriana Romano Toquetão Araçatuba – ME, valor total R\$ 11.424,80; Diogenes da Silva Sena EIRELI – ME, valor total R\$ 23.878,00, Rafael Henrique Proença Borges – ME, valor total R\$ 19.846,00.

Guararapes, 26 de abril de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 15/05/2018 ÀS 9:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 26 de abril de 2018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 339

Página 7 de 7

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Centro Social Escadinha do Céu

Objeto - Repasse de recurso financeiro destinado para complemento de pagamento de rescisão de contrato de trabalho de funcionaria

Nº - 0023/2.018

Valor - R\$ 30.000,00/Total.

Assinatura - 26 de abril de 2.018

Vigência – 26 de abril de 2.018 a 30 de junho de 2.018